PROJETO DE LEI № 079, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

ORIGEM: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030100342.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
467	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
	0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -VINCULADOS	
	103010342.041 – TRANSF. DO ESTADO DE RECURSOS PARA SAUDE	
521	3.3.90.30.09 – Material Farmacológico	23.300,00
	TOTAL R\$	38.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias .

	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030100342.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
456	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
	0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -VINCULADOS	
	103010342.041 – TRANSF. DO ESTADO DE RECURSOS PARA SAUDE	
543	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	23.300,00
	TOTAL R\$	38.300,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

RÉGIS FELLINI FACHINETTO

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 079/2010 PROJETO DE LEI N.º 079/2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Para o andamento da máquina pública é necessário que haja disponibilidade orçamentária para atendimento das necessidades fundamentais.

Por tal razão, no decorrer do exercício financeiro, há a necessidade de se ajustar dotações do orçamento.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito em rubricas orçamentárias, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

A suplementação de rubrica apresentada servirá para aquisição de medicamentos para farmácia básica no Posto de Saúde para distribuição aos munícipes.

Nesta linha, as alterações orçamentárias propostas se fazem necessárias para prosseguimento das atividades básicas , pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativo.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal